

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS

Proposta de Lei n.º 39/XV/1.º (GOV) — Clarifica a intervenção dos municípios nos procedimentos de construção, ampliação ou modificação de um aeródromo

PARECER

A Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação solicitou à Associação Nacional de Freguesias – ANAFRE – a emissão de parecer sobre a Proposta de Lei em epígrafe.

EXPOSIÇÃO

A presente Proposta de Lei pretende proceder à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2010, de 31 de maio, que fixa as condições de construção, certificação e exploração dos aeródromos civis nacionais, estabelece os requisitos operacionais, administrativos, de segurança e de facilitação a aplicar nessas infraestruturas e procede à classificação operacional dos aeródromos civis nacionais para efeitos de ordenamento aeroportuário.

POSIÇÃO DA ANAFRE

Entende a ANAFRE não emitir parecer sobre a presente Proposta de Lei por não se enquadrar nas atribuições e competências das Freguesias.

Lisboa, 4 de novembro de 2022